

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

Ano: 2025 / Edição: Nº 684

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 160/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de readaptação funcional protocolado pela servidora **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS**, CPF nº 892.-00, com fundamento na Lei Municipal nº 906/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica especializada para análise da capacidade laborativa da servidora, conforme dispõe a legislação municipal e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída **Junta Médica Especial** destinada à análise do pedido de readaptação funcional da servidora **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS**, composta pelos seguintes profissionais:

I – Dr. **Lucas Emanuel de Aguiar Azevedo**, Médico, CRM/PB nº 17.882;

II – Dra. **Teresa Davila Marques de Queiroga**, Médica, CRM/PB nº 17.963;

III – Dr. **Vinicius de Carvalho Nilo Bitu Ferreira**, Médico, CRM/RN nº 13.214.

Art. 2º Compete à Junta Médica Especial:

I – realizar avaliação médica pericial da servidora, podendo requisitar exames, documentos e informações adicionais;

II – emitir **Laudo Médico Conclusivo**, indicando a existência, ou não, de limitação laboral que configure necessidade de readaptação funcional;

III – encaminhar o laudo à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Art. 3º A Junta Médica deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, prorrogável mediante justificativa formal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Novembro de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional